



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 133/2025

(Projeto de Lei nº 162/2025)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 162/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI – CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	110.000	195	2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

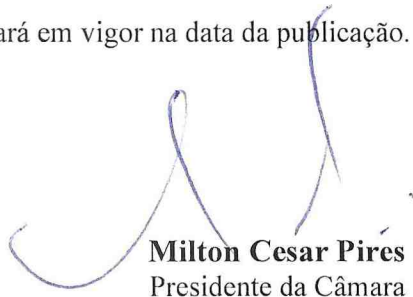
Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação total da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI – CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	110.000	197	2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara